



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 092/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

I - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Aricanduva 3873, Zona III, Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.247.597/0001-58e Inscrição Estadual n.º 90830445601, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e representa a **CONTRATADA** o **Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 051.731.949-22 e Cédula de Identidade RG n.º 8.948.423-5 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 120/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 67/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 41/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONSTANTE NOS ITENS 023, 025, 032, 039, 046, 064, 068, 085, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA N.º 052/2021, 033/2021, 025/2021, 04/2021, 03/2021, 026/2021, 014/2021, 03/2021, 03/2021, 011/2021, 017/2021, 01/2021, 01/2021 E 011/2021.**

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>



CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 55.653,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três mil, e cinquenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 795/2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	6949	VASSOURA COM FIOS DE NYLON RESISTENTES COM CABO DE MADEIRA - EFICAZ E COM BOA DURABILIDADE E DESEMPENHO.	MULTYLAN	UN	800,00	6,4400	5.152,00
25	8868	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO CRU. BOA QUALIDADE - EFICIENTE NA ABSORÇÃO DA ÁGUA E SUJEIRA E DE BOA DURABILIDADE. MEDIDAS - 60 X 82 CM.	TEXTILMAX	UN	800,00	4,8600	3.888,00
32	11807	GUARDANAPO DE PAPEL CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES.	PASSIONE	CX	150,00	34,4900	5.173,50
39	14732	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % EM GEL FRASCO CONTENDO 5 LITROS/4,400 KG - INDICADO PARA, ANTI-SEPSIA DA PELE (MÃOS) EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	BARBAREX	FSC	600,00	35,0000	21.000,00
46	21804	LIMPA PEDRA CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 1/10 LITROS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO.	BARBAREX	GL	200,00	19,0000	3.800,00
64	27948	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRASGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.	BIO KRIS	UN	3.000,00	3,0000	9.000,00
68	30795	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO AROMA ERVA DOCE, GALÃO 5 LITROS, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIMPO MAIS	GL	100,00	20,2000	2.020,00
85	38788	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % "LÍQUIDO" EM FRASCOS DE 1 LITRO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, INCLUINDO PISOS, AZULEJOS, PAREDES, MESAS, ETC.	BARBAREX	LT	1.000,00	5,6200	5.620,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os itens sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contado da assinatura deste instrumento até o dia 04 / 10 /2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.22.00.00 (R 7663)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco)**

dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 08 / 04 / 2022.

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES
CPF 051.732.949-22
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA
CNPJ 35.247.597/0001-58
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Jaqueline Garcia Mascioli
Matrícula: 2910-6
Núcleo de Licitações e Contratos

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1910/2022

PROCESSO Nº 190 /202 1 – PREGÃO Nº 106 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 77 /202 1 . FAVORECIDO: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **17.949,80** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018. 44 90. 52 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 04 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 65/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSELI FERNANDA DOS SANTOS .**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** , vinculado ao Centro de Triagem para Doenças Respiratórias.

Vigência: De **13/04/2022** e término em **13/06/2022 .**

Data da Assinatura : **12/04/2022.**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **ROSELI FERNANDA DOS SANTOS** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 66/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **SOLANDIA CAMARGO MAGALHÃES .**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** , vinculado ao Centro de Triagem para Doenças Respiratórias.

Vigência: De **14/04/2022** e término em **14/06/2022 .**

Data da Assinatura : **13/04/2022.**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **SOLANDIA CAMARGO MAGALHÃES** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 67/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **REGIANE DOS SANTOS DUARTE .**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** , vinculado ao Centro de Triagem para Doenças Respiratórias.

Vigência: De **14/04/2022** e término em **14/06/2022 .**

Data da Assinatura : **13/04/2022.**

Assinam : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **REGIANE DOS SANTOS DUARTE** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATO: 92/2022 – **PROCESSO**: 120/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 67/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 052/2021, 033/2021, 025/2021, 04/2021, 03/2021, 026/2021, 014/2021, 03/2021, 03/2021, 011/2021, 017/2021, 01/2021, 01/2021 E 011/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 04/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 55.653,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.080 M3.3.90.30.22.00.00 (R 7663).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,, (pela contratante) e **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATO: 130/2022 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2022 a 01/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 10.301 0504 2030 3.3.90.30.09.00.00 (6968)

ASSINAM:

Patricia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e **MAURO DINIZ BRAGAGNOLO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana e Igor Bruno Januário. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1909/2022

PROCESSO Nº 190 /202 1 – PREGÃO Nº 106 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 77 /202 1 . FAVORECIDO: **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **19.200,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018. 44 90. 52 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 04 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

CONTRATO: 132/2022 – **PROCESSO:** 294/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 168/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: S.M.F. PERDOMO - ME

CNPJ: 11.738.378/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. e Pesquisa Gerada pelo Almoarifado 6 - GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX, Pedido de Compra número 69/2021, através do GOVBR CM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 03/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.451,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10 04.129 0515 2.065 3.3.90.30.16.00.00 (R 7208)

Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2021, (pela contratante) e **MAICON FERNANDO PERDOMO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Marlete Florian Rabello e Annelise Oliveira dos Reis. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli